



## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FAFE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Assembleia Municipal de Fafe, em sessão extraordinária, sob a presidência do **Presidente da Mesa**, Raul Jorge Fernandes da Cunha, do **Primeiro Secretário**, José Manuel Gonçalves Domingues, e do **Segundo Secretário**, Maria de Fátima Pereira Oliveira Caldeira.

Em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 44º do RJAL, aprovado pela Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Mesa procedeu à verificação da identidade e legitimidade dos eleitos José Manuel Martins Ribeiro, Luís Alberto Castro Lopes de Vasconcelos Pereira e Pedro Bastos Freitas, os quais faltaram à instalação deste órgão no dia 25/10/2025, tendo os mesmos tomado posse, conforme documento anexo à presente ata. Ficando a falta Vasco Nuno Moreira Lopes e Maria Mercedez Mendes Y Pardo, estando impossibilitados de estar presente.

Solicitou a palavra **Alexandre Dias Leite, eleito pelo PCP/PEV** para colocar um ponto de ordem à mesa, dizendo que tem dúvida em relação ao ponto 9º do regimento e entende que não está a ser cumprido em relação a esta tomada de posse, pelo que chamava só a atenção que era bom que se cumprisse o regimento, nomeadamente o ponto 9º.

Pelo **Presidente da Mesa**, foi dito que entendia que estavam a cumprir o artigo 9º, não achamos que não estejamos a cumprir-lo porque a falta do eleito local, deve ser essa que se está a referir, ao ato de instalação do órgão, não justificada, o deputado Vasco Lopes, ainda não justificou, mas tem 30 dias para justificar, a deputada Mercedez entregou um documento a justificar.

Proseguiu, lendo o artigo 9º: "O disposto número anterior aplica-se igualmente nos seus exatos termos à falta do substituto. A apreciação e decisão sobre a justificação referida nos números anteriores cabem ao próprio órgão e devem ter lugar na primeira reunião que seguir à apresentação da mesma". Pelo que os pedidos, serão apreciados na próxima sessão.

De seguida, o **Presidente da Mesa** informou que a sessão da Assembleia estava a ser transmitida em direto e que todas as transmissões passariam a estar disponíveis no site do Município para, quem pretendesse, consultar.

Informou que o CDS, nomeadamente o deputado Rui Flórido Basto Costa, desagregou a coligação sobre a qual foi eleito e passa a ser um deputado constituindo um grupo autónomo do CDS-PP. Aproveitou a oportunidade para solicitar a todos os membros da Assembleia, de informar a Mesa, no prazo de 10 dias, quem são os líderes de cada um dos seus grupos e se se



constituem como grupo, sendo que os deputados únicos, são grupo único. Solicitou, também, a indicação do líder de cada grupo.

De seguida, procedeu à leitura dos pedidos de suspensão: Vanessa Cláudia Nogueira da Rosa Pereira Barata, eleito pelo CHEGA e das substituições do Presidente da Junta de Freguesia de Fafe, pelo vogal, Presidente da Junta de Ribeiros, de Arões S. Romão e de Paços, pelos respetivos tesoureiros. Tomaram assento os elementos que se seguiam nas respetivas listas por se encontrarem presentes na sala.

Verificada a existência de quórum, com a presença de cinquenta membros, pelo Presidente da Assembleia Municipal foi declarada aberta a sessão, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos.

Entrou-se, de imediato, no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.

**Ponto um - Ratificação despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 28.06.2025, tendo em vista o ajustamento da repartição de encargos plurianuais – empreitada de requalificação e ampliação do centro de saúde;**

O Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção felicitando a todos pela sua eleição ou reeleição e desejou àqueles que se estreiam nesta atividade um bom mandato.

De seguida, fez uma breve explicação deste ponto, uma vez que a informação prestada era bastante detalhada. Por decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, foi anulada a adjudicação que a Câmara tinha feito e, em consequência dessa decisão do Tribunal, há aqui um atraso no início da obra de cerca de seis meses que obrigou a uma repartição de encargos, sem alteração do montante. Veio o Tribunal, solicitar que houvesse uma ratificação formal, por parte da Assembleia Municipal, a uma vez que a decisão da Assembleia Municipal relativamente às verbas era referente ao ano passado e, portanto, é nessa circunstância que aqui trazia esta proposta. De resto, é o único e último pedido que o Tribunal de Contas nos solicita para que haja toda a conformidade com a execução desta obra.

Usou da palavra **Diogo Silva, eleito pela IL**, para dizer que estamos a discutir a ratificação de um despacho que ajusta a repartição de encargos plurianuais da empreitada, requalificação e ampliação do centro de saúde de Fafe. Trata-se de uma obra estratégia mas com tudo exige de nós rigor e transparência. Por isso, lanço aqui algumas questões, são breves perguntas, nada de muito novo. Este ajustamento transfere uma parte significativa da despesa para o ano de 2026, que seria no ano de 2025. Há um valor superior a 2,7 milhões de euros. A pergunta que coloco é se, de alguma maneira, essa distribuição desses valores afeta o orçamento do próximo ano e, portanto, se o município tem capacidade de tesouraria, que acredito que tenha, mas se a tem de cumprir de forma clara este plano. Depois, uma questão, e acredito que seja que não, mas de qualquer forma convém clarificar se a anulação da primeira adjudicação teve ou não algum



custo para o município, de alguma maneira, seja ele qual for. Depois, a obra foi prorrogada por mais seis meses, no investimento que toca diretamente à qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente na área da saúde, que é uma área tão importante, pergunto se há alguma medida que será tomada por este atraso que, acredito, implicará na saúde dos fafenses e, portanto, existe alguma ação que a Câmara tomará neste sentido. Por fim, eu quero deixar aqui claro o papel da Assembleia Municipal que não pode ser chamada apenas para ratificar decisões já tomadas, deve ser parte ativa da fiscalização e do acompanhamento destes processos. A pergunta que lanço é, se existe alguma garantia, que a Câmara, nomeadamente o Presidente da Câmara, nos dá, que este tipo de situações nunca mais acontecerão, não só mancha uma boa imagem deste município, como também, obviamente, do seu executivo.

Pelo **Presidente da Mesa** foi dito que não se lembra, nos últimos anos de alguma vez ter acontecido esta situação, é absolutamente excepcional.

Foi dada a palavra ao **Presidente da Câmara** que felicitou o deputado Diogo Silva pela sua estreia, esclareceu que não há qualquer aumento do valor da adjudicação. De resto, há um júri e o concurso foi feito e adjudicado pelo preço mais baixo. O júri do concurso entendeu que a falta de um determinado elemento não era suscetível de não adjudicar aquele concorrente que apresentou o preço mais baixo. Foi entendimento diferente do tribunal, temos que respeitar a sua decisão, o único acréscimo é que o segundo que não venceu porque não apresentou o preço mais baixo, creio que a diferença será da volta de 100 mil euros. E, portanto, a Câmara tem o encargo de 100 mil euros a mais por via desta decisão do Tribunal, naturalmente que a verba estava cativa e, portanto, não se gasta em 2025, transita para 2026. Não há qualquer problema de tesouraria relativamente a esta matéria, a obra foi, é uma obra que concorremos ao PRR e o prazo de execução do PRR é junho e agora é agosto de 2026. Nós adjudicamos a obra em janeiro de 2025, muito a tempo de cumprir o prazo que estava estipulado e terminar a obra no prazo que era junho de 2026, ou seja dezoito meses. Este atraso da decisão do Tribunal, à qual somos alheios, naturalmente que agora nos colocou um problema, quer nós, quer o empreiteiro, estamos a fazer todos os esforços para que a obra não decorre em 18 meses, mas em 12. Portanto, mesmo do ponto de vista da entrada em funcionamento, à data de hoje, estamos a endividar todos os esforços para que cumpramos este prazo. Portanto, o empreiteiro, que agora está em obra, reforçou as equipas, reforçou os horários de trabalho e começou a trabalhar aos sábados para tentarmos recuperar um tempo que nem ele, nem nós, é por uma decisão que demorou mais tempo a ser decidida pelo Tribunal. Esperamos a todos que corra bem, mas não há nenhum acréscimo de encargos.

**Não havendo mais intervenção, foi colocada a votação a *Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 5 abstenções, aprovar a proposta de ratificação.***



**Ponto dois – Criação de Comissão de Análise do Regimento da Assembleia Municipal 2025/2029;**

A Mesa propõe dois pontos:

O primeiro ponto é que a comissão a constituir se componha com um representante cada força política representada na Assembleia.

O segundo ponto, que até a aprovação do novo documento se mantenha em vigor o regime do regimento do mandato anterior.

*A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a criação de uma comissão de análise, composta por um representante de cada força política com representação nesta Assembleia.*

*Deliberou, ainda, manter um vigor o Regimento aprovado no anterior mandato até à aprovação do novo documento.*

O Presidente da Mesa solicitou que fosse informada, no prazo de uma semana, o nome dos representantes de cada uma das forças políticas, nesta comissão.

**Ponto três** - Eleição de seis representantes e respetivos suplentes para a Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 83.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação);

Pelo Presidente da Mesa foi dito que Fafe passou a ter seis representantes na Assembleia Intermunicipal. A Mesa recebe propostas das várias forças políticas para esta eleição. Chama a atenção que só podem votar os membros eleitos e que a distribuição é feita pelo método D'Hondt.

Foi apresentada apenas uma lista pelo PS com os seguintes nomes:

**Efetivos:** Carlos José Santos Cunha; Luís Alberto Castro Lopes Vasconcelos Pereira; Joaquim Matos Alves; Lídia Maria de Almeida Tavares Fernandes; Ricardo Jorge Alves Fernandes e Hélder Filipe Couto Mendonça

**Suplentes:** Dulce Maria Barbosa Fernandes Vieira; João Alberto Castro Lopes Vasconcelos Pereira e Inês Filipa Mendes Lobo.



**Efetuada a votação, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com 15 votos a favor, 8 votos em branco e 1 voto nulo, a seguinte lista:**

- **Representantes efetivos:** Carlos José Santos Cunha; Luís Alberto Castro Lopes Vasconcelos Pereira; Joaquim Matos Alves; Ricardo Jorge Alves Fernandes, Hélder Filipe Couto Mendonça e Lídia Maria de Almeida Tavares Fernandes.
- **Representantes suplentes:** Dulce Maria Barbosa Fernandes Vieira; João Alberto Castro Lopes Vasconcelos Pereira e Inês Filipa Mendes Lobo.

**Ponto quatro** - Eleição de quatro representantes para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro;

Foi apresentada apenas uma lista pelo PS com os seguintes nomes Palmira Teresa da Moreira Dias, Manuel Gonçalves Nobre, Maria de Fátima Pereira de Oliveira Caldeira e Anabela Cunha Martins.

**Efetuada a votação, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com 40 votos a favor, 8 votos em branco e 1 voto nulo, a seguinte lista:** Palmira Teresa Moreira Dias; Manuel Gonçalves Nobre; Maria de Fátima Pereira de Oliveira Caldeira e Anabela Cunha Martins.

**Ponto cinco** - Eleição de um representante das juntas de freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea i) do artigo 41.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho;

Foi apresentada apenas uma lista pelo PS com o seguinte nome: Júlio Tiago Castro Alves, Presidente da Junta da Freguesia de Moreira do Rei e Várzea Cova.

**Efetuada a votação, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com 38 votos a favor, 10 votos em branco e 1 voto nulo, a seguinte lista:** Júlio Tiago Castro Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Moreira do Rei e Várzea Cova.

**Ponto seis** - Eleição do um Presidente de Junta e respetivo substituto para participação no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;



Foi apresentada apenas uma lista pelo PS com os seguintes nomes: José Castro Novais, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeiro (efetivo) e Francisco António Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Regadas (substituto).

**Efetuada a votação, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com 38 votos a favor, 10 votos em branco e 1 voto nulo, a seguinte lista: Presidente da Junta de Freguesia de Ribeiros, José Castro Novais e suplente Presidente da junta de Freguesia de Regadas, Francisco António Alves.**

**Ponto sete** - Eleição do representante do Município no Conselho da Comunidade do ACES do Alto Ave, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto (na sua atual redação), o qual aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Foi apresentada apenas uma lista pelo PS com o seguinte nome: Dulce Maria Barbosa Fernandes Vieira.

**Efetuada a votação, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com 38 votos a favor, 10 votos em branco e 1 voto nulo, a seguinte lista: Dulce Maria Barbosa Fernandes Vieira.**

**Ponto oito** - Eleição de um Presidente de Junta, em representação das freguesias, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (na sua atual redação);

Foi apresentada apenas uma lista pelo PS com o seguinte nome: Maria de Lurdes Leite da Costa Freitas, Presidente da Junta de Freguesia de Ardegão, Arnozela e Seidões.

**Efetuada a votação, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal aprovou, por maioria, com 38 votos a favor, 10 votos em branco e 1 voto nulo, a seguinte lista: Presidente da Junta de Freguesia de Ardegão, Arnozela e Seidões.**

**Ponto nove** - Indicação de um membro de cada partido representado na Assembleia Municipal, para integrar o Conselho Municipal da Juventude, nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro (na sua atual redação).

**Foi pelo Presidente da Mesa solicitado para que, ate final do corrente mês, fosse indicado um membro de cada partido representado na Assembleia Municipal.**

Apenas o PS indicou João Alberto Castro Lopes Vasconcelos Pereira.



Pelo Presidente da Mesa foi colocava à consideração da Assembleia Municipal, a inclusão na ordem de trabalho a justificação da falta à tomada de posse realizada no dia 25/10/2025 dos seguintes deputados: José Manuel Martins Ribeiro, Nuno Vasco Moreira Lopes, Luís Alberto Castro Lopes de Vasconcelos Pereira, Maria Mercedez Mendez Y Pardo e Pedro Nuno Bastos Lopes.

Colocada à votação, ***foi aprovado, por unanimidade, a inclusão do ponto na ordem de trabalhos.***

De seguida, foi colocada à consideração da Assembleia a ***justificação da falta dos seguintes eleitos locais ao ato de instalação do órgão:***

- José Manuel Martins Ribeiro;
- Nuno Vasco Moreira Lopes;
- Maria Mercedes Mendez y Pardo;
- Luís Alberto Castro Lopes Vasconcelos Pereira e
- Pedro Nuno Bastos Freitas.

***A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do PCP/PEV, justificar as faltas.***

Terminada a Ordem de Trabalhos, pelo Primeiro Secretário foi efetuada a leitura da minuta da ata da presente sessão que, colocada à votação, ***foi aprovada, por unanimidade.***

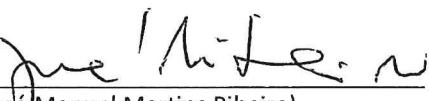
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão quando eram onze hora e minutos do dia vinte e um de novembro de dois e vinte e cinco.

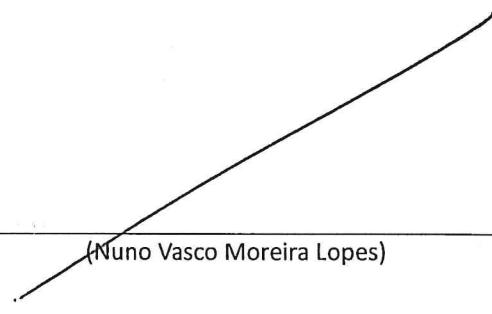
E, nos termos legais e regimentais, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo cinquenta e sete do Anexo I da Lei número setenta e cinco de doze de setembro de dois mil e treze, será assinada pelos Membros da Mesa.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco – em cumprimento do disposto no número três do artigo quarenta e quatro do regime jurídico dos órgãos autárquicos, aprovado pela Lei número cento e sessenta e nova barra mil novecentos e noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua atual redação – procedi à verificação da identidade e legitimidade dos eleitos infra identificados, os quais faltaram justificadamente à instalação deste órgão ocorrida no dia vinte e cinco dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas.

  
(José Manuel Martins Ribeiro)

  
(Nuno Vasco Moreira Lopes)

  
(Luís Alberto Castro Lopes de Vasconcelos Pereira)

  
(Pedro Nuno Bastos Freitas)

Junte-se o presente termo à ata desta sessão da Assembleia.

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Raúl Cunha, Dr.)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois e vinte e cinco – em cumprimento do disposto no número três do artigo quarenta e quatro do regime jurídico dos órgãos autárquicas, aprovado pela Lei número cento e sessenta nove barra mil novecentos e noventa e nove, de dezoito de setembro na sua atual redação – procedi a verificação da entidade e legitimidade do eleito Nuno Vasco Moreira Lopes que faltou justificadamente à instalação deste órgão ocorrido no dia vinte e cinco de outubro de dois mil de dois e vinte e cinco, pelas quinze horas:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nuno Vasco Moreira Lopes".

Nuno Vasco Moreira Lopes

Junta-se o presente termo à ata desta sessão da Assembleia.

O Presidente da Assembleia Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raul Cunha, Dr.". The signature is written over a blue oval.

Raul Cunha, Dr.